

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGP-e 39522/2024

CENTRO LICITANTE

Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO

Contratação de pessoa física para ministrar a palestra intitulada "Perícia Cautelar na Construção Civil: Prevenção de Litígios e Proteção ao Patrimônio", para a comunidade acadêmica da Udesc Alto Vale e comunidade geral. A palestra será no dia 24 de setembro de 2024, das 14h às 15h, durante a Semana Acadêmica de Engenharia Civil.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário
1	Contratação de pessoa física para ministrar a palestra intitulada "Perícia Cautelar na Construção Civil: Prevenção de Litígios e Proteção ao Patrimônio", para a comunidade acadêmica da Udesc Alto Vale e comunidade geral. A palestra será no dia 24 de setembro de 2024, das 14h às 15h, durante a Semana Acadêmica de Engenharia Civil.	1	R\$ 1.069,89

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

1.3. Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, § 1, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso. Justifica-se a não realização pelo fato de que em contratações de baixo valor, os custos e recursos associados à realização de um estudo técnico detalhado podem superar os benefícios obtidos. A realização de estudos técnicos detalhados em tais casos pode aumentar a burocracia, os recursos empregados e o tempo necessário para concluir o processo de contratação. Em contratações de baixo valor, esses recursos podem ser mais bem utilizados em outras atividades que beneficiem diretamente a administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Após pesquisar profissionais renomados na área de Patologia das Construções, escolheu-se o palestrante o Sr. Sérgio Augusto Becke, para ministrar a palestra intitulada: "Perícia Cautelar na Construção Civil: Prevenção de Litígios e Proteção ao Patrimônio".

São objetivos do evento:

- Iniciação fundamentada e prática do profissional na Engenharia de Perícia, através de procedimentos técnicos, que permitam abordar a matéria de forma técnica e científica;
- Demonstrar ao profissional a possibilidade de identificar as manifestações patológicas nas construções;
- Disponibilizar técnicas de utilização de conceitos e resultados para a atividade desempenhada (perícia cautelar, vistorias, manifestações patológicas, etc).

Espera-se que alunos e profissionais tenham a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos sobre perícia cautelar, entendendo as metodologias mais eficazes para a identificação precoce de problemas em obras e edificações. Essas informações são necessárias e importantes para evitar cometer prejuízos monetários para empresas e cidadãos.

Importante ressaltar que o Sr. Sérgio Augusto Becke é um renomado profissional da área tema da SAEC 2024, além de ser Presidente da IBAPE-SC – Instituto Catarinense de Avaliações e Perícias de SC (Gestão 2024/2025). A IBAPE é uma das instituições mais prestigiadas no Brasil na área de engenharia diagnóstica, avaliações e perícias. A seguir um breve resumo de outras atuações do palestrante:

- Presidente da ASCEA – Associação Sul Catarinense de Engenheiros e Arquitetos -Gestão 1996/1997; 2005/2006; 2017/2018;
- Atuando em AVALIAÇÕES E PERÍCIAS desde 1991–inclusive com acervo técnico de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/SC), em Seguros, Perícias Judiciais (em toda Sta. Catarina), Avaliações para penhora, Avaliações de bens para patrimônio, Avaliações de Hipotecas (para empréstimos e garantias –INSS, Bancos,...) Perícias Técnicas

de Estrutura do Imóvel, sempre usando Métodos e Técnicas de Avaliações e Perícias conforme Normas Brasileiras definidas pela ABNT –Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O profissional também tem experiência na realização de palestras, cursos e publicações na área:

•Palestra: Inspeção Predial –para engenheiros e arquitetos e síndicos -Entidade ASCEA -local: Inspetoria do CREA SC –Criciúma –ano 2023

•Palestra: Fotografia Forense –Seminário para associados do IBAPE e engenheiros arquitetos -palestra presencial e on line –ano 2024

•Autor do “MANUAL SAIBA IDENTIFICAR RACHADURAS”, Manual registrado no CREA-SC sob nº ART. 1578348-0 em 02.08.99;

•Autor do livro “A INFLUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES SOBRE AS EDIFICAÇÕES” em 2015; •Trabalho apresentado “O CASO DE UM VENTO FORTE” no XVII COBREAP -CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS –IBAPE/SC –2013;

•Trabalho Aprovado no XXII COBREAP -CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS –IBAPE/SP – 2023 – Com o Título: AVALIAÇÃO DE TERRENOS PARCIALMENTE DESAPROPRIADOS

•Trabalho classificado no CONTECC –SOEA/CONFEEA 2024 FOTOGRAFIA FORENSE NA ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA

Em síntese, trata-se de um profissional de destaque nacional na área de Engenharia Civil, em especial, na área temática da SAEC 2024 – “Patologia das Construções”. Portanto, a palestra terá o potencial de contribuir positivamente para a formação de nossos alunos, além de atender uma demanda da comunidade externa por evento sobre “Perícia Cautelar” e “Patologia das Construções”.

3. DOS PARÂMETROS DA DISPENSA

3.1. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

3.3. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Trata-se de contratação de serviço de pessoa física, considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 001/2024 – PROAD e Resolução 052/2024 – CAP:

(X) Currículo pessoa física

(X) Declaração de Regularidade de Situação de Contribuinte Individual

(X) Justificativa de Notoriedade

(X) Comprovante de Titulação

(X) Consulta de Penalidades Vigentes – CADPEN/SC

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, conforme Sigla do Centro requisitante:

6.1.1 CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:

6.1.1.1 CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista – Ibirama/SC CEP 89140-000

6.2. Prazo de execução

6.2.1 – O prazo de execução se refere à data de realização da palestra, que será no dia 24 de setembro de 2024, das 14h às 15h, durante a Semana Acadêmica de Engenharia Civil.

6.2.1.1. A Contratada receberá por e-mail o empenho, ocasião em que o prazo para prestação do serviço começará a ser contado.

6.2.2. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).
- b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho
- c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual
- d) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- e) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;
- g) manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;

- e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do processo.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
(x) Somente por empenho
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Não se aplica

Fiscal:

Nome: João Marcos Bosi Mendonça de Moura

E-mail: joao.moura@udesc.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.

Prazo de liquidação do documento fiscal: em até 30 dias.

Prazo de pagamento: em até 30 dias.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
CEAVI	3201	339036	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 1.069,89 (Um mil, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Bernardete da Costa França

E-mail: bernardete.franca@udesc.br

Telefone institucional: (47) 3357-8434

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Responsável pela Formalização da Demanda	Chefia Imediata
Nome: Prof. Dr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura Matrícula:611834802 Função: Professor <i>Assinado Digitalmente</i>	Nome: Prof. Dr. Rogério Simões Matrícula:364837002 Função: Chefe de Departamento de Engenharia Civil <i>Assinado Digitalmente</i>